



Jaguaribe, 07 de maio de 2021

Edição Nº: 3496

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 29.04.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico **29.04.01/2021** cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 07 de maio de 2021. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 19 de maio de 2021. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 19 de maio de 2021. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 19 de maio de 2021. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 06 de maio de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia **10 de maio de 2021, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03.01/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 06 de maio de 2021. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOSAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 079/2021 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 016/2021 de 04 de janeiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CAJAZEIRAS E FEITICEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO HELTON DE QUEIROZ NUNES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária (s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) totalizando R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/05/2021 a 07/05/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 07 de Maio de 2021. FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO Diretor do SAAE

*** **

LEI Nº 1.533/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 01º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para fazer face a cobertura de despesas, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO: SECRETARIA DO GOVERNUNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Governo

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Venciment. e vantag. Fixas – P. Civil	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	33.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 02º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 01º desta Lei correrá por conta do disposto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente. ORGÃO 07: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0030.1.072.0000 - Aquisição de máquinas e equipamentos

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	237.000,00

Art. 03º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas por esta lei, mediante decreto utilizando como limite os citados da lei orçamentária anual; Assim como o Remanejamento dos saldos orçamentários dos órgãos extintos; e as devidas alterações da Lei Orçamentária Anual – LOA, decorrentes da implantação específica da lei municipal 1.529/2021. Art. 04º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 07 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.534/2021, 07 de maio de 2021. Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2021, para a cobertura de despesas com ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS - COVID-19 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE- Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, **Art. 1º** – Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

U.O. 0908 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS - COVID-19

ELEMENTO DE GASTO	VALOR – R\$	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:



Jaguaribe, 07 de maio de 2021

Edição Nº: 3496

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0019.2.093.0000 Imp e Man de Proj Soci p pop vulne (Carav Maes-Cine Cras-Natal Amor e Luz-Horta Com-Aqu é Meu Lugar	3.3.90.30.00Material de Consumo	50.000,00
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0019.2.093.0000 Imp e Man de Proj Soci p pop vulne (Carav Maes-Cine Cras-Natal Amor e Luz-Horta Com-Aqu é Meu Lugar	3.3.90.32.00Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0019.2.093.0000 Imp e Man de Proj Soci p pop vulne (Carav Maes-Cine Cras-Natal Amor e Luz-Horta Com-Aqu é Meu Lugar	3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0019.2.093.0000 Imp e Man de Proj Soci p pop vulne (Carav Maes-Cine Cras-Natal Amor e Luz-Horta Com-Aqu é Meu Lugar	3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0019.2.093.0000 Imp e Man de Proj Soci p pop vulne (Carav Maes-Cine Cras-Natal Amor e Luz-Horta Com-Aqu é Meu Lugar	3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0042.2.106.0000 Bloco de Financiamento do IGD SUAS	3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
09.08FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0042.2.106.0000 Bloco de Financiamento do IGD SUAS	4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente. **Art. 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 07 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

DAS ALTERAÇÕES DOS RESULTADOS FISCAIS – ANEXO DE METAS FISCAIS/2020 E COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE OS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de outros créditos orçamentários fixados no orçamento vigente, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício. Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável. Palácio da Intendência, em 07 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **